

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5001093-44.2021.8.21.0024
1ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo/RS

Devedor:

Paulo Gilberto Mate Habekost

Dezembro de 2021

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
• 2. Informações sobre o Devedor.....	7
2.1. Histórico do Devedor.....	8
2.2. Informações Gerais.....	9
2.3. Créditos Concursais.....	10
2.4. Créditos Extraconcursais.....	11
• 3. Ciclo de Atividades.....	12
3.1. Identificação da Atividade.....	13
3.2. Estabelecimento do Devedor.....	14
3.3. Ciclo Produtivo do Arroz.....	15
3.4. Calendário – Cronograma das Atividades.....	16
• 4. Fiscalização da Lavoura.....	17
• 5. Análise Setorial.....	21
• 6. Análise Financeira.....	24
• 7. Informações Adicionais.....	27
7.1. Cumprimento das Obrigações.....	28

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como válidas as informações de **Paulo Gilberto Mate Habekost**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com o produtor rural e seus representantes no que diz respeito aos negócios e as operações do Devedor.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro no Devedor ou relação com quaisquer uma das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que o Devedor não impôs qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

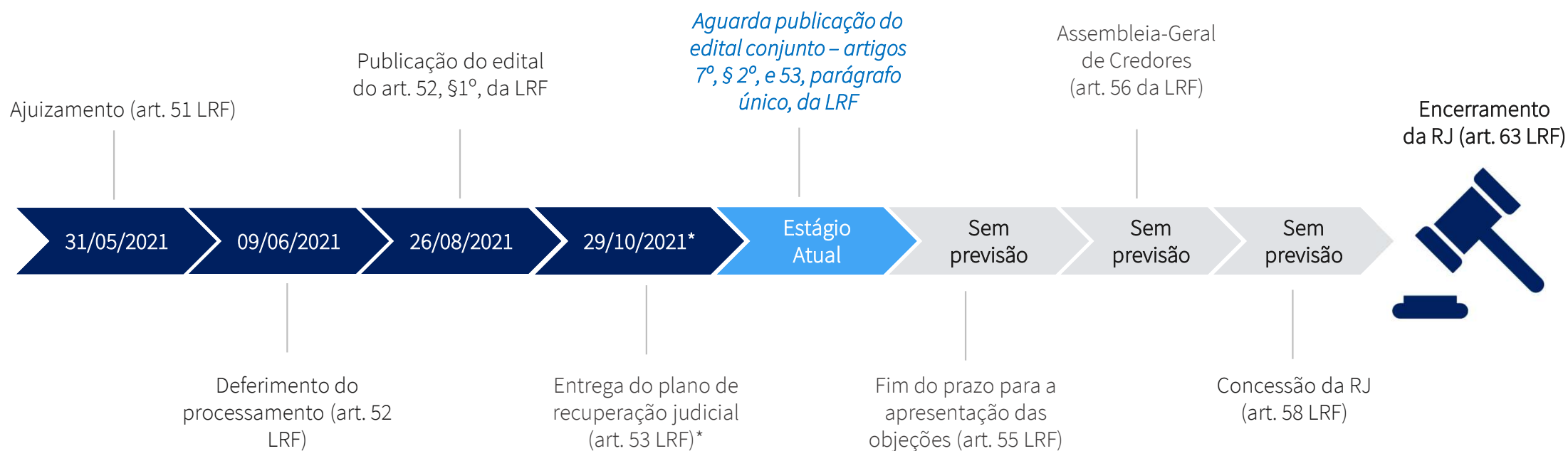
Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Acordou-se com os representantes dos Devedores que a apresentação de contas demonstrativas mensais (**art. 52, inciso IV**) deverá ocorrer por meio da disponibilização de informações contábeis e financeiras. No tocante ao presente Relatório, as Declarações de Imposto de Renda examinadas foram retiradas do processo nº 5001093-44.2021.8.21.0024.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

1.2 Cronograma Processual

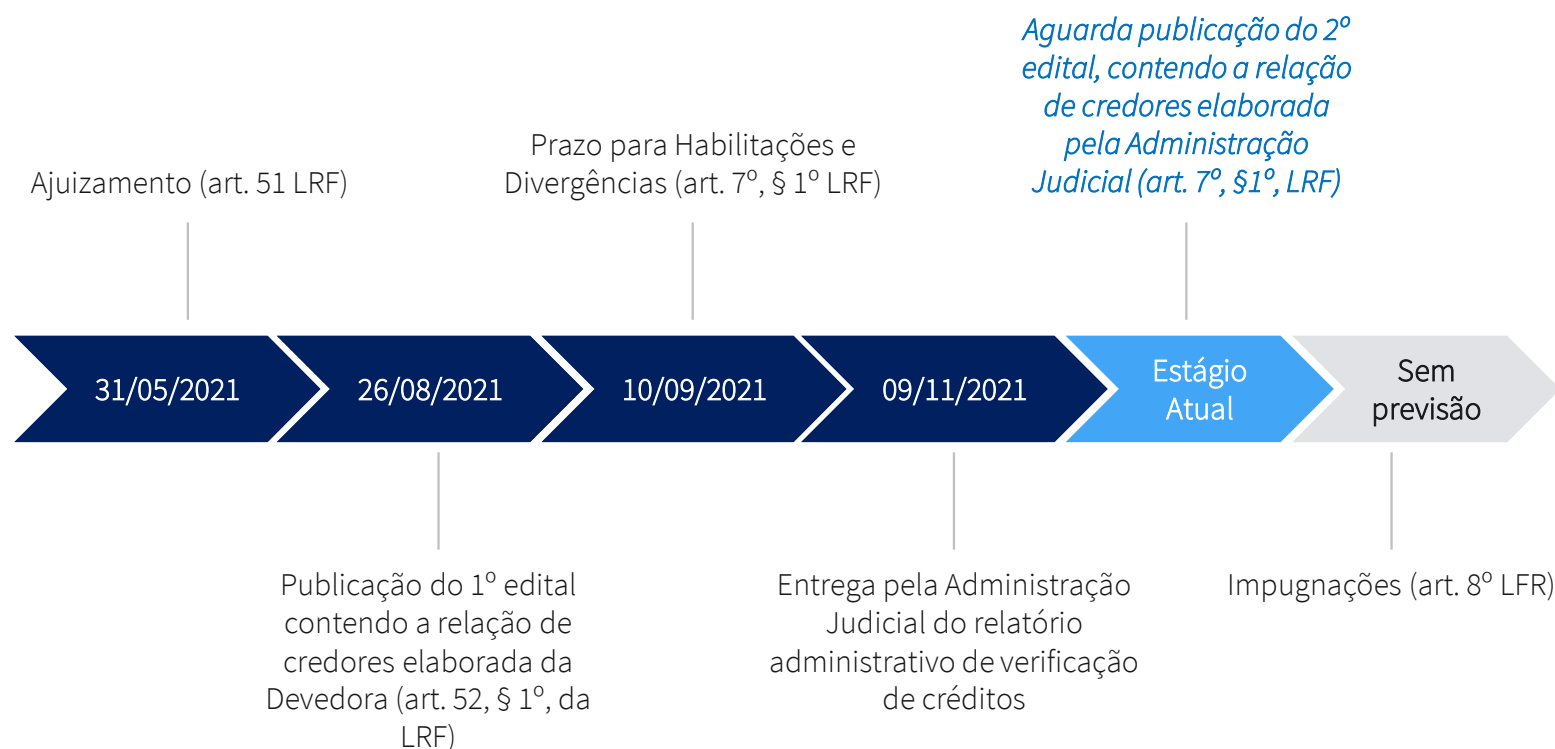
Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



*O PRJ foi apresentado de forma incompleta no dia 29 de outubro de 2021. Em 24 de novembro de 2021, houve a complementação por meio da apresentação dos laudos de viabilidade e de avaliação de ativos.

1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Verificação de Créditos**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE O DEVEDOR

- 2.1. Histórico do Devedor
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Créditos Concurais
- 2.4. Créditos Extraconcurais

2.1 Histórico do Devedor

Os avós e os pais de Paulo Gilberto Mate Habekost dedicaram a vida ao cultivo de soja e arroz. Quando o pai do produtor faleceu, há cerca de 14 anos, Paulo assumiu a operação, ainda sem formalização como pessoa jurídica.

Em junho, preço médio da soja atinge o valor de **R\$ 80/saca** frente à média de **R\$ 74/saca** registrada nos meses anteriores.

Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial em **31/05/2021**.



2.2 Informações Gerais

Paulo Gilberto Mate Habekost

CNPJ: 41.705.953/0001-32

2º Vila Cerro do Coronel, s/ nº – Rio Pardo/RS

CEP: 96.640-000

Capital Social: R\$ 10.000

Data de abertura: 26/04/2021

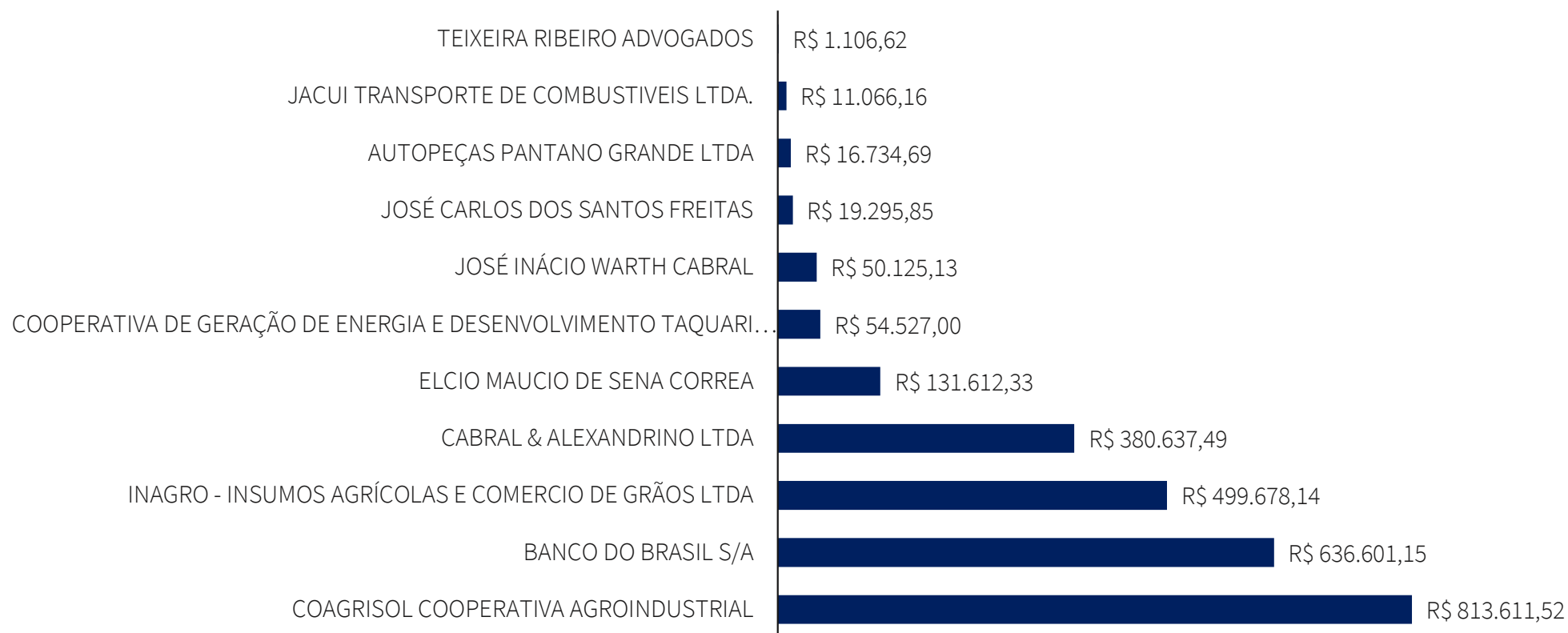
- ✓ Principal Atividade Econômica: Cultivo de arroz
- ✓ Atividade Econômica Secundária: Cultivo de soja*

**Conforme informações retiradas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.*

2.3 Créditos Concursais

O Passivo Concursal do Devedor soma **R\$ 2.614.996,08***, sendo composto por créditos classificados na **Classe I – Trabalhista (0,04%)** e **Classe III – Quirografários (99,96%)**. Abaixo estão discriminados os credores e seus respectivos créditos arrolados neste processo recuperacional.

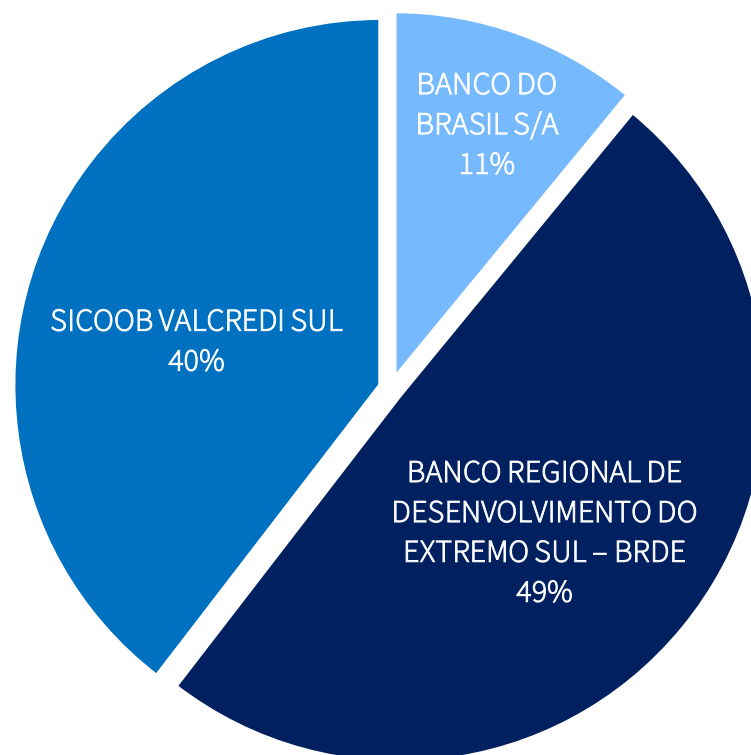
Lista de Credores (em R\$)



*Valores conforme Edital Conjunto Art. 7º, § 2º, E Art. 53, Parágrafo Único, da LRF

2.4 Créditos Extraconcursais

O Passivo Extraconcursal do Devedor soma R\$ 485.007,14, sendo constituído apenas por dívidas com instituições financeiras. Sua composição está apresentada no gráfico a seguir:



**Valores conforme Edital Conjunto Art. 7º, § 2º, E Art. 53, Parágrafo Único, da LRF*

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CICLO DE ATIVIDADES

- 3.1. Identificação das Atividades
- 3.2. Estabelecimento do Devedor
- 3.3. Ciclo Produtivo do Arroz
- 3.4. Calendário - Cronograma das Atividades

3.1 Identificação da Atividade

O sr. Paulo Gilberto dispõe de **180 hectares de terra para o cultivo de arroz**, sendo toda a área arrendada. O tempo médio do ciclo da cultura em questão é de 140 dias a partir do seu plantio, que ocorre em meados de novembro. Portanto, a colheita do cereal acontece entre março e abril.

As frações de terra utilizadas pelo produtor localizam-se a cerca de 25km do centro da cidade de **Pantano Grande**.

O acesso ao local ocorre inicialmente pela BR 290 e, após cerca de 13 km, é necessário percorrer o restante do trajeto por estradas de chão.

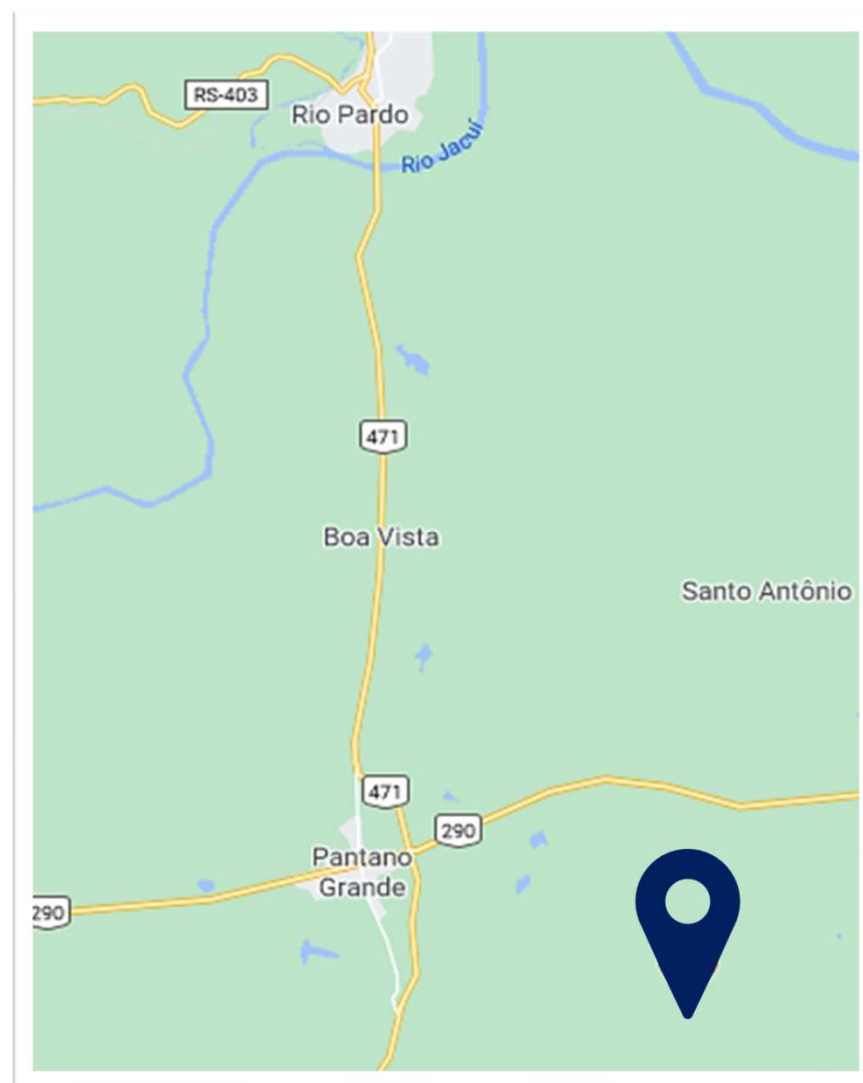
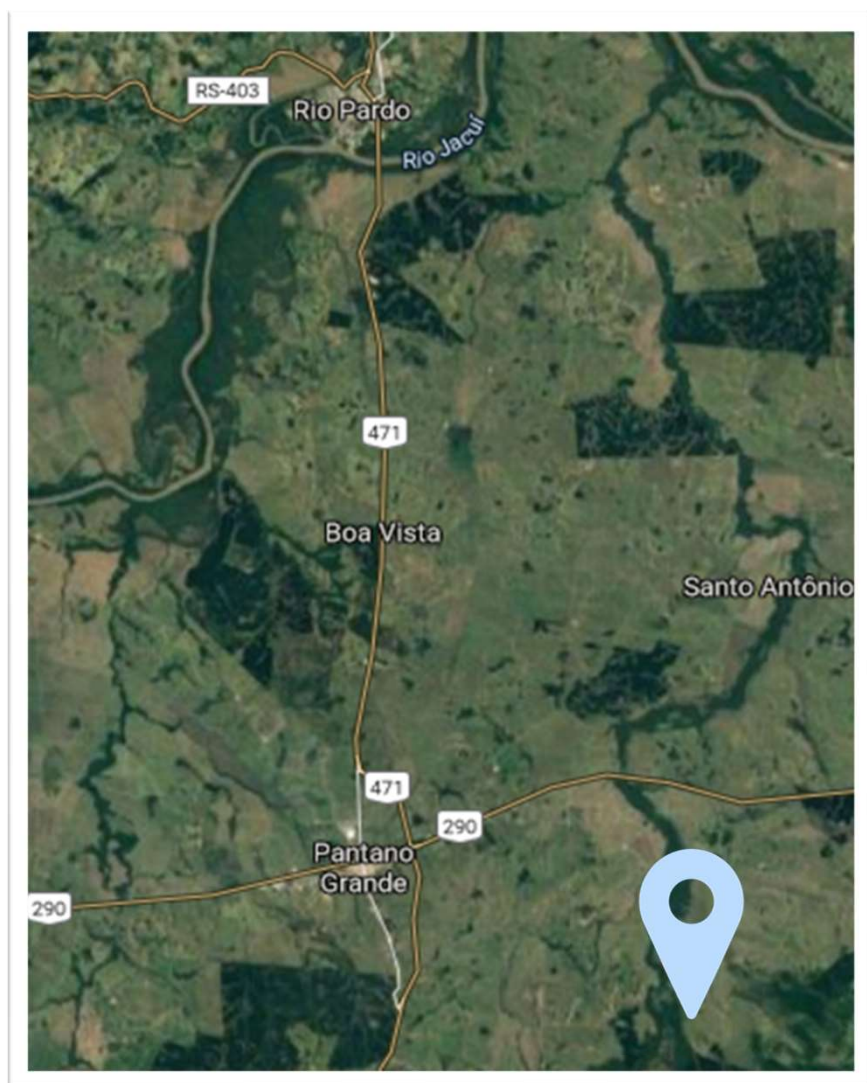
Para o plantio de arroz ser viável, deve haver água em abundância perto da área de cultivo para que ocorra o desenvolvimento do cereal. No caso do sr. Paulo, sua lavoura localiza-se junto ao **Arroio Capivari**.

De forma a melhor demonstrar a posição de suas terras e sua localização exata, na próxima página do presente Relatório apresentam-se imagens de satélite e mapa retiradas do *Google Maps*.



3.2 Estabelecimento do Devedor

Abaixo estão apresentadas imagens de satélite e de mapa, respectivamente, retiradas do *Google Maps*, demonstrando a posição exata de sua lavoura.



3.3 Ciclo Produtivo do Arroz

1. Planejamento

É o momento em que são organizados o **capital**, a **mão-de-obra**, a **seleção das terras** e a **compra de insumos** (sementes, defensivos e fertilizantes).

2. Preparo Primário

São realizadas operações mais profundas, que visam o **rompimento de camadas compactadas** e a **eliminação da cobertura vegetal**.

3. Preparo Secundário

As operações são mais superficiais, utilizando grades e plainas para **nivelar**, **destruir crostas**, **aplicar defensivos agrícolas** e **eliminar plantas daninhas**. **Cria-se um ambiente favorável ao desenvolvimento do arroz**.

4. Semeadura

A **semeadura** é fundamental. Nesta fase, o **potencial produtivo da lavoura começa a ser definido**.

5. Colheita

A colheita normalmente ocorre nos **meses de março e abril**, com uso de **maquinário próprio** e **contratação de safristas**.

6. Pós Colheita

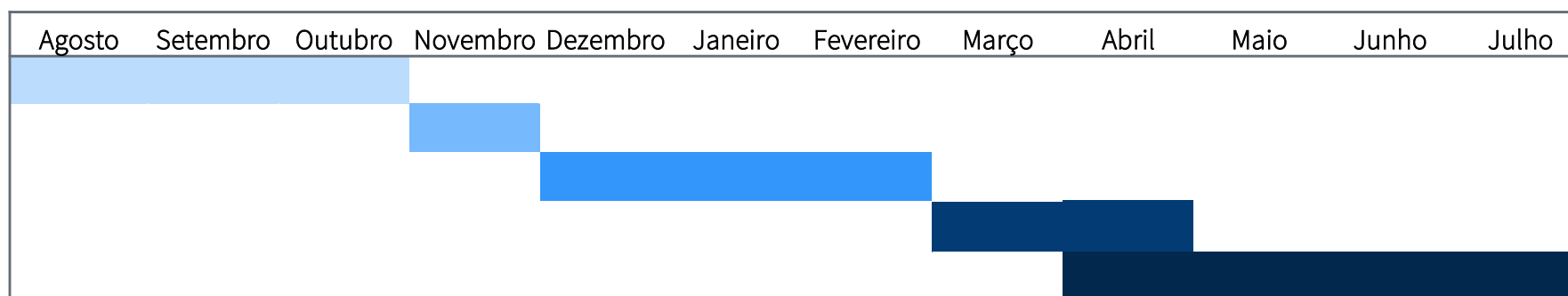
O arroz passa pelos processos de **secagem e limpeza** em cooperativas, que o **armazenam** e realizam sua **comercialização**.



3.4 Calendário – Cronograma das Atividades

Conforme relatado pelo Sr. Paulo, a cultura de arroz não permite ao produtor utilizar a lavoura para quaisquer outras atividades, como a bovinocultura, no período entressafras, pois é necessário prepara-la com uma série de processos e operações. O objetivo é a terra estar na melhor condição de plantio possível em novembro.

Entre os meses de agosto e outubro, é realizado o tratamento e preparação do solo para que o plantio, que ocorre no início do mês de novembro. Após a semeadura, há a manutenção da lavoura até fevereiro. Em março e abril, ocorre a colheita, venda e distribuição de parte da safra de verão. Caso a cotação não esteja favorável, o produtor aguarda a valorização da saca até agosto, aproximadamente, quando inicia a compra de insumos e o ciclo novamente.



Legenda:

	Tratamento e preparação do solo
	Plantio
	Manutenção da safra
	Colheita
	Venda e Distribuição

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. FISCALIZAÇÃO DA LAVOURA

- 4.1. Fiscalização da Lavoura

4.1 Fiscalização da Lavoura

No dia **25 de novembro de 2021**, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* na propriedade do produtor rural Paulo Habekost, com o intuito de verificar o início do plantio da safra de verão 2021/2022 e inteirar-se acerca das atividades desempenhadas no período entressafras.

Primeiramente, quanto à **safra de inverno**, o produtor informou que optou por não plantar nenhuma cultura típica de inverno, realizando apenas a manutenção da terra.

Ato contínuo, para a **safra de verão 2021/2022**, serão plantados 180 hectares de arroz, completamente advindos de arrendamentos. Para isso, dois safristas estarão envolvidos na operação.

No que tange ao **financiamento da safra de verão**, foi realizado um contrato na modalidade de **Cédula de Produto Rural (CPR)**, suas condições estão anexas à página 30 deste Relatório, na seção de Cumprimento das Obrigações. Ainda, foram cedidos R\$ 400.000,00 por terceiros por meio da Pessoa Física do investidor.

Quanto aos **custos aproximados da safra de verão** até o presente momento, o Devedor informou que a projeção é de cerca de 7.000 sacas/ha.

Quanto a **contratos de proteção das áreas rurais** que detém, o Empresário realiza seguros com o objetivo de minimizar possíveis perdas de produção como a ocorrida na safra de 2019/2020.

Relativamente ao **maquinário disponível para o plantio**, manutenção e colheita da safra, o produtor relatou que foi utilizado por completo na atividade rural. Portanto, não há máquinas que poderiam ser vendidas sem que houvesse prejuízo na produtividade.

As **despesas correntes** (água, energia elétrica, fornecedores e safristas) estão sendo adimplidas tempestivamente, conforme informações disponibilizadas pelo(s) Devedor(es). Esta Equipe Técnica julgou como válidas e verossímeis os dados recebidos durante o momento da visita, pois não há documentação contábil que embase os mesmos.

Destaca-se a **escassez de documentação contábil e gerenciais** acerca das informações disponibilizadas pelo Devedor. Portanto, este relatório assume como verídico o relato prestado pelo produtor rural Paulo Habekost.

Entretanto, **aguarda-se a apresentação de demonstrativos contábeis para a elaboração do próximo relatório de atividades do Devedor.**

4.1 Fiscalização da Lavoura - Arroz



4.1 Fiscalização da Lavoura - Maquinário



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANÁLISE SETORIAL

- 5.1. Análise Setorial – Estimativa Inicial Safra de Verão 2021/2022

5.1 Estimativa Inicial – Safra de Verão 2021/2022

Seguem as **projeções iniciais para a safra de verão 2021/2022** conforme levantamento realizado pela Emater/RS, tendo como base a tendência apresentada pelas produtividades médias municipais registradas ao longo dos últimos 10 anos. Os percentuais demonstram a variação em comparação à última safra de verão 2020/2021.

Arroz



Área plantada: 943,9 mil ha

(-0,5%)

Produtividade média: 7.988 kg/ha

(-8,2%)

Produção: 7,54 milhões de toneladas

(-8,6%)

Feijão



Área plantada: 35 mil ha

(-4,4%)

Produtividade média: 1.771 kg/ha

(+17,7%)

Produção: 62 milhões de toneladas

(+13,9%)

Milho



Área plantada: 834,1 mil ha

(+6,9%)

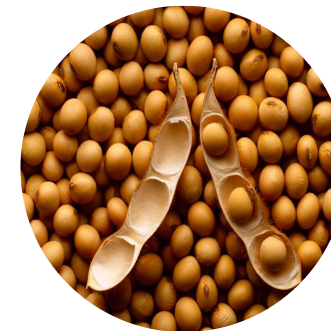
Produtividade média: 7.325 kg/ha

(+29,6%)

Produção: 6,11 milhões de toneladas

(+39,2%)

Soja



Área plantada: 6,32 milhões ha

(+3,6%)

Produtividade média: 3.155 kg/ha

(-5,1%)

Produção: 19,94 milhões de toneladas

(-2,2%)

Considerando as lavouras gaúchas de soja, milho, arroz e feijão, a **área plantada é de 8,14 milhões de hectares** (3,41% maior que a da safra passada), devendo chegar à produção total de **33,66 milhões de toneladas**, aumento de 1,7% em relação à última. Portanto, considerando que o aumento observado na área plantada ter sido superior ao da produção total, verifica-se **diminuição na produtividade média das lavouras**.

5.1 Estimativa Inicial – Prognóstico Climático

Segue o **prognóstico climático para o último trimestre de 2021**, conforme Flavio Varone, meteorologista da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR).



Chuva

- **Outubro:** Valores próximos da normalidade na maior parte do Estado, com totais acima da média nas Missões e Vale do Uruguai.
- **Novembro:** Abaixo da média em todo Estado, principalmente na faixa Norte.
- **Dezembro:** Seco em todo Estado, sobretudo na Metade Norte, com valores muito abaixo da média.



Temperatura Máxima

- **Outubro:** Abaixo do normal em todo Estado.
- **Novembro:** Abaixo da média em todas as regiões.
- **Dezembro:** Acima da média na maior parte do Estado, com valores próximos da normal na faixa Leste.



Temperatura Mínima

- **Outubro:** Próxima da normal na maior parte do Estado, com valores abaixo da média somente na faixa Norte.
- **Novembro:** Valores abaixo da média em todas as regiões.
- **Dezembro:** Abaixo da média na maior parte do Estado, com valores próximos da normal na Campanha e Zona Sul.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. ANÁLISE FINANCEIRA

- 6.1. Análise Financeira - DIRPF

6.1 Análise Financeira - DIRPF

Diante da ausência das demonstrações contábeis, esta Administração Judicial examinou a **Declaração de Renda de Pessoa Física do último ano-calendário (2020)**, anexa ao processo nº 5001093-44.2021.8.21.0024.

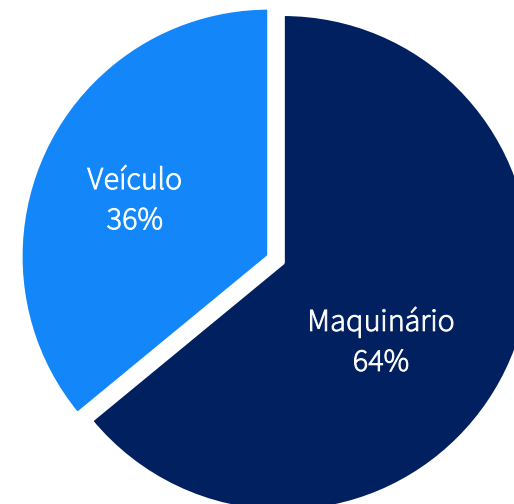
Não foi apresentado o **Livro Caixa de Produtor Rural (LCDPR)** do mesmo período, motivo pelo qual o cotejo entre tal documento e a DIRPF tornou-se impraticável.

Quanto aos valores das receitas, despesas e resultado no ano que antecedeu ao pedido de recuperação judicial, faltam informações nas declarações. Conforme o documento, o faturamento do produtor foi de R\$ 89.814,00. No que se refere aos dispêndios, não há quaisquer dados.

Portanto, a análise financeira da situação do Devedor por esta Administração Judicial foi altamente limitada devido a todos os fatores supracitados.

No que tange aos **ativos imobilizados** declarados em 2020, a relação completa está apresentada na próxima página do presente relatório. Cabe ressaltar que o saldo total dos bens representa apenas 40,31% do passivo concursal do Devedor, não sendo capaz de quitar suas dívidas caso houvesse a alienação por completo do imobilizado.

O gráfico abaixo apresenta a **composição dos ativos imobilizados em 2020**, cujo valor total é de R\$ 1.151.051,00.



6.1 Análise Financeira - DIRPF

Com base na Declaração de Renda de Pessoa Física do ano-calendário 2020*, segue abaixo a **relação de ativos imobilizados** à disposição do produtor rural Paulo Habekost, totalizando **R\$ 1.151.051,00**.

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
Maquinário	BOMBA CARACOL MALL ANO 2010	R\$ 15.000,00
Maquinário	BOMBA CARACOL MALL ANO 2010	R\$ 10.000,00
Maquinário	BOMBA CARACOL MALL ANO 2010	R\$ 10.000,00
Maquinário	BOMBA FAL ANO 2008	R\$ 25.000,00
Maquinário	COLHEITADEIRA NEW HOLLAND ANO 1996	R\$ 151.151,00
Maquinário	ERVATADEIRA MEC-RULL ANO 2019	R\$ 13.000,00
Maquinário	GRADE NIVELADORA BALDAN 44 DISCOS	R\$ 20.000,00
Maquinário	GRADE NIVELADORA TATU 36 DISCOS	R\$ 20.000,00
Maquinário	GRANELEIRO BOLTER ANO 2005	R\$ 22.000,00
Maquinário	PLANTADEIRA IMASA ANO 2008	R\$ 85.000,00
Maquinário	PLANTADEIRA SFIL ANO 2008	R\$ 100.000,00
Maquinário	PLANTADEIRA SFIL ANO 2012	R\$ 100.000,00
Maquinário	PLATAFORMA DE CORTE MF ANO 2013	R\$ 50.000,00
Maquinário	PULVERIZADOR AGRÍCOLA STARA ANO 2014	R\$ 100.000,00
Veículo	CAMINHÃO CHEVROLET D60 ANO 1980	R\$ 25.000,00
Veículo	TRATOR MF ANO 2006	R\$ 130.000,00
Veículo	TRATOR MF ANO 2019	R\$ 144.900,00
Veículo	TRATOR NEW HOLLAND ANO 1998	R\$ 80.000,00
Veículo	TRATOR VALMET ANO 1991	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 1.151.051,00

*Devido à data de elaboração da relação, os valores podem estar desatualizados, assim como sua composição.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Cumprimento das Obrigações

7.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades do Devedor, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela [Lei nº 11.101/05](#).

Nesse sentido, a Administração Judicial relata que é de fundamental importância a elaboração de registros contábeis referentes às operações que ocorrem durante todo o ciclo produtivo. Portanto, aguarda-se que haja documentação contábil até o próximo Relatório de Atividades do produtor Paulo Habekost.



7.1 Cumprimento das Obrigações

Esta Equipe Técnica realizou inspeção *in loco* nas dependências do Devedor no dia **25 de novembro de 2021** conforme mencionado na página 18 deste relatório, momento em que verificou-se que **as atividades estão sendo realizadas normalmente**.

Ressalta-se que, conforme relato do sócio, as **despesas correntes**, como água, energia elétrica e fornecedores estão sendo pagas mensalmente.

Para o financiamento da próxima safra de verão 2021/2022, o produtor rural firmou **um contrato de venda futura**. Na próxima página está apresentado um excerto do contrato, o qual define suas condições.

Os **honorários em favor da Administração Judicial** ainda estão pendentes de fixação pelo juízo.



7.1 Cumprimento das Obrigações – Cédula de Produto Rural

Nº 13/2021

Vencimento: 1º de Março de 2022

Ao 1º dia do mês de março de 2022, eu PAULO GILBERTO MATE HABEKOST, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº. 948.127.990-15 residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas nº. 337, no município de Pântano Grande - RS, juntamente com AECIO MATE HABEKOST, brasileiro, solteiro em união estável, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 014.274.930-30 e minha companheira CRISTINA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, solteira em união estável, inscrita no CPF sob nº. 008.807.390-45 ambos residentes e domiciliados na Rua Treze de Maio nº. 344, no município de Rio Pardo - RS entregaremos, nos termos da presente CÉDULA DE PRODUTO RURAL e na forma da Lei 8.929/94, à JG COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP., inscrita no CNPJ sob nº. 22.135.394/0001-28, com sede na BR 290 Km 138, Eldorado do Sul-RS, ou à sua ordem, a quantidade de produtos agrícolas nas especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

PRODUTO: arroz em casca, seco e limpo, tipo1.

QUANTIDADE: 16.000 (dezesesseis mil) sacas de arroz em casca com 50kg cada, seco e limpo, tipo1, com rendimento conforme o estipulado pela portaria 269/88 expedida pelo Ministério da Agricultura.

Não obstante a obrigação se configure na entrega dos produtos acima descritos, dar-se-á para fins de alçada o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) ao presente contrato.

entregue será em casca com sacas

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



José Paulo Japur
Coordenador Geral
OAB/RS 77.320



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Gabriel Lucca Garibotti
Advogado responsável
OAB/RS 117.916



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil



Ben-Hur Vargas
Técnico Agrícola

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

